EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01 /2019
ANEXO III - PLANO DE TRABALHO 2019

1.Identificação do Serviço

1.1. Serviço: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA LAR

1.2 Quantidade de grupos solicitados: 1

1.3 Região: MUNICIPIO

1.4 Território: MUNICIPIO

2.Identificação do organização da sociedade cívil

2.1 Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ - CASA LAR

2.2 Nº do CNPJ da instituição: 51.873.073/0001-29

2.3 Website oficial da instuição (ou rede social): www.larcriancafeliz.org.br

3.Unidade Executora

3.1. Nome da unidade executora: ASSOCIAÇAO BENEFICENTE DOS 13 PAIS

3.2. Nº do CNPJ da unidade executora (se houver): 51.873.073/0001-29

3.3. Endereço da unidade executora (com bairro e CEP): Profª Ana Maria Silvestre Adade , nº 77 - Complemento: 0 - Bairro: Pq Universidades - CEP: 13086-130

3.4. Telefone da unidade executora (com DDD): (19) 3256-2525

3.5. E-mail da unidade executora: larcriancafeliz@larcriancafeliz.org.br

3.6. Descrição da infraestrutura física existente na unidade executora:

O Lar da Criança Feliz se localiza em área urbana, e de fácil acesso a rede pública. Atualmente, a área total da entidade é de cerca de 11.000 m, dispondo de aproximadamente de 1.770,30 m² de área construída.

A casa que será utilizada para o Programa Casa Lar é em alvenaria com 04 quartos, 03 banheiros, cozinha, despensa, sala de jantar, sala de estar, lavanderia e área de lazer.

O Lar dispõe de uma área recreativa contendo, campo de futebol e playground.

A casa encontra-se em pavimento térreo, todos de acesso às crianças e adolescentes. Os acessos são diretos e independentes, o revestimento dos pisos em todos os cômodos é de material liso, impermeável, resistentes a lavagens frequentes e encontra-se em bom estado de conservação. O revestimento das paredes é de reboco liso com pintura de tinta látex, a iluminação é adequada para permitir visibilidade, e dispõe de sanitários em número suficiente para as crianças e adolescentes. As edificações estão organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes às necessidades das crianças e adolescentes, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, oferecendo ambiente acolhedor e condições para atendimento

com padrões de dignidade.

3.7. Descrição dos materiais, equipamentos e meios de transporte disponíveis para o serviço na unidade executora:

Os materiais disponibilizados a serem utilizados para o programa serão: TV, armários, sofás, Blue-Ray, aparelhos de som, aparador, camas de solteiro, ventiladores, geladeira, fogão, micro-ondas, purificador de água, liquidificador, lavadora de roupas, mesa, banco, estantes de livros, aquecedor de água, cilindros de gás, extintores contra incêndio, travesseiros, jogos de cama de solteiro, edredons, toalha de banho, panelas, pratos, talheres, canecas, livros variados, jogos, brinquedos variados, bicicletas e um veículo.

4.DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA (DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL:

Sede da Região Metropolitana de Campinas (RMC), a cidade de Campinas é conhecida nacionalmente como um importante centro de produção e difusão de conhecimento tecnológico de ponta. A cidade de Campinas tem uma população estimada de 1.194.094 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018).
A população de crianças e adolescentes representa 23,75% do total de residentes no município.
A mortalidade infantil e a maternidade na adolescência tem se reduzido nas últimas décadas. Mas apesar de Campinas ocupar, o 8º lugar no ranking do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) das cidades paulistas e o 28º no ranking nacional (ONU - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013), ainda trata-se de território com grandes desigualdades e segregação da população pobre.
No caso do nosso Município, 60,1% da população vive em áreas de baixíssima e muito baixa vulnerabilidade social, enquanto 13,2% estão em áreas de alta ou muito alta vulnerabilidade

(Fundação SEADE, 2010). Essas pessoas quantificadas e qualificadas passam a compor o público-alvo prioritário para a Política de Assistência Social do Município de Campinas.

Lar da Criança Feliz

O Lar da Criança Feliz está localizado na Avenida Professora Ana Maria Silvestre Adade nº 77, no bairro Parque das Universidades. O bairro fica na região Norte de Campinas, localizado ao lado esquerdo da Rodovia Dom Pedro há cerca de 12 (doze) quilômetros do centro da cidade.

A Macrorregião Norte é uma das regiões mais desenvolvidas economicamente em Campinas. É nessa macrorregião que está instalada uma das maiores e mais conceituadas universidades públicas do país, a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e, no mesmo local, está localizada a Faculdade de Campinas FACAMP no distrito de Barão Geraldo, próximas a outro grande centro universitário, a Pontifícia Universidade Católica de Campinas PUC - Campinas, no Parque das Universidades e do Hospital e Maternidade Madre Theodora. É um bairro planejado, possuindo infraestrutura básica: asfalto, esgoto, água encanada, iluminação pública.

O Lar da Criança Feliz em funcionamento desde 1980, executa o programa de acolhimento institucional e desde 2009 iniciou o processo de reordenamento em consonância com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Conanda, CNAS, 2009), tendo realizado adequações na área de recursos humanos com equipe técnica e operacional compatível com o serviço. Posteriormente, foram realizadas adequações na estrutura física da entidade.

A instituição funciona em uma área ampla com casas planejadas de acordo com as normativas que possam promover o acolhimento de forma confortável e segura para as crianças e adolescentes. As casas, todas térreas, são dotadas de equipamentos de segurança, como extintores, luzes e sinalização de emergência. Os espaços em uso são dotados de acessibilidade.

A presente proposta tem como objetivo a ampliação dos serviços de acolhimento da instituição com a implantação do programa Casa-Lar a ser desenvolvido em uma casa recém-reformada e totalmente mobiliada que dispõe de 4 quartos, 3 banheiros, cozinha, despensa, sala de jantar, sala de estar, lavanderia e área de lazer.

O acolhimento

Quando o afastamento do convívio familiar for medida necessária para garantir a proteção da criança e do adolescente, o ECA em seu artigo 92 e artigo 101, parágrafo único, dispõe que o acolhimento seja medida provisória e excepcional, com características protetiva, provisória e excepcional. É nessa perspectiva que se elaboraram as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Conanda, CNAS, 2009), ação prevista no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência familiar e Comunitária (Conanda, CNAS, dez/2006), para garantir

a excepcionalidade da medida de acolhimento em serviço de proteção. Como forma de auxiliar a ação da Vara da Infância e da Juventude, o Lar da Criança Feliz busca alternativas com o auxílio da Política Nacional de Assistência Social/SUAS que pressupõe dentre seus princípios "a matricialidade familiar: a família como núcleo social básico de acolhida / convívio / autonomia/sustentabilidade/protagonismo social" (NOB 05:17), que necessita de cuidados e proteção social.

O Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivo oferecer acolhimento e acompanhamento às crianças, adolescentes e seus familiares desde o momento de sua chegada até o momento do desligamento. A abordagem proposta para o programa Casa Lar está direcionada para que as famílias dos acolhidos recuperem a guarda de seus filhos. O trabalho prevê alternativas com o auxílio da organização do SUAS como um sistema que pressupõe a articulação da rede socioassistencial com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) elegendo a família como foco central de atenção, e em seu artigo 92 e artigo 101, parágrafo único, as medidas de proteção quando os direitos são ameaçados ou violados, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) dispõe que o acolhimento em serviço de proteção é medida provisória e excepcional, com características protetivas.

O Programa Casa-Lar como um dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes que integram os Serviços de Alta Complexidade, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vem estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promovendo hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade, entre os cuidadores e as crianças e adolescentes, e quando possível seus familiares, apoiando o desenvolvimento integral mediante relações afetivas saudáveis, bem como a utilização dos equipamentos, serviços e programas da comunidade, especialmente no que diz respeito ao fortalecimentos dos vínculos familiares e sociais, oferecendo oportunidades para a reinserção na família de origem ou substituta. Outra possibilidade que amplia as oportunidades de interação e desenvolvimento social da criança e/ou adolescente acolhido é a inserção em Programa de Apadrinhamento Afetivo, em execução no município de Campinas, para aquele com poucas perspectivas de reintegração familiar.

Usuários

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, ambos os sexos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, art.101). Prioritariamente crianças e adolescentes/ grupos de irmãos, cujos genitores foram destituídos do poder familiar ou se encontram em processo de destituição.

5.Descrição das Estratégias Metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias da avaliação para cada atividade a serem executadas

Atividades:	Conhecimento e mapeamento de redes intersetoriais
Descrição:	Mapear e estabelecer parcerias com a rede intersetorial e dos serviços locais inseridos na comunidade, com vistas à aumentar a oferta de escolhas de programas e serviços disponíveis que possam contribuir para o desenvolvimento das crianças, adolescentes e famílias.
Periodicidade:	sem periodicidade definida
Meta:	Promover o conhecimento e possibilidade de inserção a 100% dos acolhidos e suas famílias.
Avaliação:	Adesão às oportunidades apresentadas, promovendo escolhas apropriadas aos interesses pessoais das crianças e adolescentes e suas famílias, de acordo com as possibilidades apresentadas.

Atividades:	Notificações de situações de violação de direitos
Descrição:	A equipe técnica deverá esclarecer às crianças, adolescentes e cuidadores sobre o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que deverá ser acionado em caso de ocorrência de violação de direitos em todos os ambientes frequentados. Além disso, a equipe técnica terá o dever de notificar a situação de violência logo que a detectar.
Periodicidade:	sem periodicidade definida
Meta:	Conscientização de 100% dos acolhidos e cuidadores, além de suas famílias acerca dos meios de notificações.
Avaliação:	Realização de atividades lúdicas em que possam ser observadas as capacidades das crianças em detectar as diferentes formas de violências como atuar sobre elas.

Atividades:	Atividades relacionadas à geração de trabalho e renda, economia solidária ou outras atividades relacionadas à promoção da integração ao mundo do trabalho
Descrição:	Promover a inserção dos adolescentes em idade propícia em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho através das parcerias com a rede, para que os mesmos tenham contato e acesso aos programas como o Jovem Aprendiz e outros, e em atividades que garantam ao adolescente o fortalecimento pessoal. Ampliar esse conhecimento aos seus familiares.

Periodicidade:	semanal
Meta:	Promover a oportunidade de inserção a 100% dos adolescentes e seus familiares em pelo menos um programa apresentado.
Avaliação:	Adesão aos programas apresentados e manutenção do interesse e frequência.

Atividades:	Acolhida individual
Descrição:	O acolhimento da criança e/ou adolescente será realizado pela equipe técnica, de forma afetuosa e acolhedora, onde haverá a escuta, com o objetivo de identificar as necessidades pessoais, colhendo todos os dados possíveis, para em seguida inseri-los no contexto da casa, onde será acolhido pela pessoa responsável.
Periodicidade:	sem periodicidade definida
Meta:	Atenção especial à 10 crianças e adolescentes e suas famílias, promovendo momentos de aproximação e orientação de acordo com a demanda apresentada
Avaliação:	Ter equipe técnica disponível em todos os acolhimentos.

Atividades:	Conhecimento e inserção no território
Descrição:	Mapear e estabelecer as parcerias com a rede local e com a comunidade através da utilização dos espaços públicos (praças, academias, shopping, escolas, atividades esportivas, culturais, religiosas, voluntários de diversas áreas, entre outras), propiciando e ofertando oportunidades para que as crianças e os adolescentes possam expressar seu interesse, construindo laços de afetividade significativos, sua autonomia e exercer seu direito à convivência comunitária.
Periodicidade:	diária
Meta:	Promover o conhecimento e possibilidade de inserção a 100% dos acolhidos.
Avaliação:	Adesão às atividades e oportunidades apresentadas, despertando o desejo e senso crítico promovendo escolhas apropriadas aos interesses pessoais das crianças e adolescentes; de acordo com as possibilidades apresentadas.

Atividades:	Outras atividades (especificar).

Descrição:	Realizar a inclusão e/ou atualização dos dados da criança e do adolescente e seu grupo familiar no SIGM, com objetivo de subsidiar o estudo social.
Periodicidade:	sem periodicidade definida
Meta:	Promover o cadastramento e atualização de 100% dos acolhidos e seus familiares.
Avaliação:	Conhecimento das informações e da realidade atual familiar pela rede de acompanhamento da família e seu desenvolvimento.

Atividades:	Outras atividades (especificar).
Descrição:	O processo de desligamento tem início desde o acolhimento da criança e do adolescente, e que este processo será gradativo e com permanente preparação, referente ao resultado de um processo contínuo de desenvolvimento da autonomia, tanto pela equipe técnica quanto de cuidadores.
Periodicidade:	diária
Meta:	Promover condições para que 100% das crianças e adolescentes em situação de desligamento estejam preparados emocional e psicologicamente.
Avaliação:	Integração da equipe técnica e cuidadores na elaboração de planejamento de atividades que facilitem o entendimento do adolescente para o desligamento.

Atividades:	Acolhida em grupo
Descrição:	Após o acolhimento individual, a criança e/ou adolescente com ou sem grupo de irmãos será apresentada à sua nova residência, aos cuidadores e aos demais moradores da casa, com o objetivo de que todos se sintam membros importantes no qual encontrem apoio e aceitação.
Periodicidade:	sem periodicidade definida
Meta:	Atender 10 crianças e adolescentes e suas famílias.
Avaliação:	Ter equipe técnica e cuidadores disponíveis em todos os acolhimentos, além dos demais residentes da casa.

Atividades:	Estudo social

Descrição:	Será realizado através do incentivo da participação das famílias na construção e elaboração do plano de atendimento estabelecendo uma relação entre todos os envolvidos, com o objetivo de juntos pensarmos iniciativas para novas práticas com a possibilidade de haver a reintegração familiar. Será realizado o levantamento e análise do perfil e demandas específicas do caso, através da coleta de dados para elaboração do Estudo Social e diagnóstico socioeconômico, avaliaremos em conjunto a rede de proteção do território os riscos a que estavam submetidos à criança/adolescente e a condição da família para superação da violação de direitos. Com isso, obteremos maior compreensão da dinâmica e realidade socioeconômica das famílias atendidas, delineando intervenções necessárias que alcancem a solução de caráter mais definitivo. E com esse estudo subsidiar a decisão do Poder Judiciário e Ministério Público.
Periodicidade:	diária
Meta:	Atender 100% das famílias (origem ou extensa) dos assistidos, sensibilizando os integrantes de forma a possibilitar ações efetivas com vistas a reintegração familiar, desacolhimento e perspectivas de futuro.
Avaliação:	Obter a adesão das famílias e mudança e/ou evolução do cenário em que houve o acolhimento.

Atividades:	Visita domiciliar
Descrição:	Será realizada pela equipe técnica visitas domiciliares onde serão coletadas as informações para uma melhor interpretação do diagnóstico da situação familiar, proporcionando uma coleta de dados mais eficaz.
Periodicidade:	quinzenal
Meta:	Realizar as visitas domiciliares para 100% das famílias
Avaliação:	Ter equipe técnica disponível e preparada para as visitas e avaliações, preferencialmente subsidiada com apoio da rede de proteção.

Atividades:	Orientações individuais

Descrição:	O atendimento individual será realizado em espaço reservado à criança e o adolescente em que será orientado pela cuidadora e equipe, quanto a organização da rotina da casa, auxiliando-o também em relação aos seus interesses, na descoberta dos seus talentos, sonhos e objetivos de vida, para que possam elaborar metas e se envolverem com responsabilidade, buscando e proporcionando o fortalecimento gradativo da autonomia, principalmente respeitando à sua individualidade e história de vida.
Periodicidade:	diária
Meta:	100% dos acolhidos estejam orientados.
Avaliação:	Elaboração de atividades e interações em que a criança e adolescentes possa demonstrar seu entendimento, com atividades ligadas ao cotidiano da casa (cuidados com pertences, respeito às regras e outros)

Atividades:	Orientações grupais
Descrição:	Serão realizadas reuniões de grupo com a participação de todos os envolvidos, facilitando para que todos compartilhem suas ideias, suas dificuldades, expectativas, proporcionando oportunidades para a superação de conflitos. Construção de um espaço onde aprendam a resolver situações diárias e de seus interesses. Além disso, através de assembleias com a participação de todos com o objetivo do fortalecimento emocional, desenvolver habilidades, internalização de valores éticos e morais, comportamentos sociáveis e conscientização de cidadania, através de ações onde a convivência entre todos, visam gradativamente a autonomia
Periodicidade:	semanal
Meta:	Realizar semanalmente as orientações, contando com a presença de todos os envolvidos.
Avaliação:	Adesão ao calendário de orientações semanais, com o envolvimento de todos na construção de uma rede mútua de apoio e na solução de conflitos, observando se há efetiva participação de todas as crianças e adolescentes.

Atividades:	Atividades socioeducativas sobre direitos humanos, sociais e socioassistenciais e diversidade cultural

Descrição:	Oferecer a possibilidade de participação de encontros temáticos e atividades junto à comunidade para que as crianças e adolescentes possam interagir, refletir e opinar.
Periodicidade:	sem periodicidade definida
Meta:	Participação de 100% dos acolhidos.
Avaliação:	Identificar crianças e adolescentes mais participativos que apresentem autonomia em suas rotinas diárias, ampliações de horizontes, desenvolvendo suas competências e habilidades para selecionar, analisar e sintetizar informações.

Atividades:	Atividades socioeducativas sobre ética, cultura e cidadania e fortalecimento do protagonismo social
Descrição:	Proporcionar às crianças e adolescentes vivências no exercício de uma cultura educativa, através do lúdico, rodas de conversa, criatividade, ações no âmbito do território e do município em geral, contribuindo para a conquista de resultados mais elevados e desafiadores em sua formação, com vistas à promoção e garantia dos direitos de cidadania Promover momentos de reflexão, através de um espaço onde aprendam a resolver situações diárias e de seus interesses, discussão e definição das normas e regras de convívio, com objetivo de manter o respeito e um ambiente colaborativo entre os envolvidos, despertamento do senso crítico, e da capacidade de organização e administração de responsabilidade e compromissos.
Periodicidade:	sem periodicidade definida
Meta:	Participação de 100% dos acolhidos.
Avaliação:	Adesão de todas as crianças e adolescentes nas atividades propostas, demonstrando entendimento diante as regras de convivência e planejamento dos meios para superar as dificuldades apontadas pelo grupo.

Atividades:	Informação e comunicação sobre os direitos e formas para o seu acesso e reclamação

Descrição:	A equipe técnica realizará reuniões individuais ou em grupo para as crianças e adolescentes para esclarecimentos acerca de informações, sobre seus direitos e sobre os órgãos de defesa de direitos, sendo garantido o sigilo das informações. Também propiciar para que tenham um maior conhecimento de si, a ressignificação da realidade à qual estão inseridos, criando possibilidades e condições às crianças/adolescentes acolhidos e suas famílias, acesso aos serviços e programas, que será fundamental para a construção aos seus projetos de vida.
Periodicidade:	sem periodicidade definida
Meta:	Que 100% das crianças, adolescentes e seus familiares utilizem o espaço de informação e estabeleçam uma relação de confiança, autoestima e autoconfiança.
Avaliação:	Adesão das famílias à rede de proteção e maior interação social.

Atividades:	Encaminhamentos para serviços de políticas públicas
Descrição:	A equipe técnica através de seu estudo social, identificará e oportunizará a participação das crianças e dos adolescentes e suas famílias às políticas públicas referentes às temáticas sociais.
Periodicidade:	sem periodicidade definida
Meta:	Após identificação da demanda, encaminhamento de todos os envolvidos.
Avaliação:	Adesão das famílias e/ou crianças e adolescentes aos encaminhamentos.

Atividades:	Mobilização e articulação da rede socioassistencial
Descrição:	Realização de reuniões entre e equipe técnica em conjunto com a rede socioassistencial, realizando acompanhamento com os atores envolvidos no estudo social da criança/adolescente e de suas famílias segundo as demandas identificadas. Além de reuniões a integração será realizada através de contatos telefônicos entre a equipe técnica e os profissionais dos demais serviços envolvidos no acompanhamento das famílias (saúde, CRAS, CREAS, PAEFI, Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude e outros), para o fortalecimento das famílias.
Periodicidade:	semanal
Meta:	Efetividade do trabalho em rede para 100% dos acolhidos e suas famílias.

Avaliação:	Conseguir identificar a rede de proteção e obter informações anteriores ao acolhimento e concomitante adesão da rede para a resolutividade dos casos.

Atividades:	Mobilização e fortalecimento de redes de apoio
Descrição:	Realizar o levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso, envolver a rede de apoio, através da identificação e avaliação e, se houver positividade, fortalecer os vínculos afetivos e de parentesco delineando metas, ações e estratégias em conjunto.
Periodicidade:	diária
Meta:	Identificar a rede de apoio em 100% dos acolhidos e suas famílias e conseguir a adesão para todos os envolvidos.
Avaliação:	Adesão das famílias e promoção do fortalecimento de vínculos, com a aproximação da rede de apoio e convívio, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

Atividades:	Outras atividades (especificar).
Descrição:	Elaborar relatórios subsidiando e acompanhando o processo judicial junto à VIJ de acordo com os prazos legais.
Periodicidade:	bimestral
Meta:	Atender aos prazos legais em 100% dos casos.
Avaliação:	Estudo social e em rede atualizado para que as informações possam subsidiar os relatórios.

Atividades:	Outras atividades (especificar).

Descrição:	Promover o levantamento de informações a ser registrado em prontuário individual para subsidiar a elaboração do PIA e PPP em conjunto com todos os envolvidos (criança, adolescentes, familiares, cuidadores, professores e outros). Manter informações atualizadas relativas aos dados da criança/adolescente, da família de origem e extensa, o acompanhamento recebido, evolução do processo, levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e a evolução junto a rede de proteção, das crianças/adolescentes e famílias e o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento delineado com metas, ações e estratégias definidas.
Periodicidade:	diária
Meta:	Elaboração e atualização do PIA e PPP para 100% dos acolhidos.
Avaliação:	Os documentos elaborados deverão conter todas as informações atualizadas como subsídios para os encaminhamentos aos órgãos competentes.

6.Articulação em rede (em antenção ao disposto no art. 17, inciso V do Edital)

Identificação do parceiro com o qual manterá articulação (serviços, programas, órgãos, instituições)	Descrição do tipo de articulação
Higa Atacado	Doação financeira.
Sindicamp	Apoio financeiro.
APAE	Reuniões para atendimento e acompanhamento.
Ceasa - Isa e Banco de Alimentos	Doações de Alimentos
Conselho Tutelar	Reuniões para discussão de casos para subsidiar o estudo social. Orientações e encaminhamentos às famílias das crianças e adolescentes acolhidos. Monitoramento do serviço de acolhimento.
DDM - Delegacia da Mulher	Atendimento a criança e adolescente em situação de agressão física e abuso sexual.
Defensoria Pública	Assistência jurídica às famílias e reuniões para orientação e encaminhamentos, nos casos necessários.
E.E. Carlos Araújo Pimentel	Educação de Ensino Fundamental e sala de recursos.
E.E. Profº Adalberto Prado e Silva	Educação de Ensino Fundamental e Médio.
EMEI Arthur Bernardes	Educação Infantil.

FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas	Assessoria técnica, serviços e apoio financeiro.
Hospital Celso Pierro - Pucc	Consultas e Tratamentos médicos.
Hospital e Maternidade Madre Theodora	Consultas, internações, tratamento médicos, exames laboratoriais e RX.
Hospital Mário Gatti	Consultas e Tratamentos Médicos.
Hospital Ouro Verde	Consultas e Tratamentos Médicos.
Ministério Público	Reuniões de orientação, visando a promoção da proteção dos direitos das crianças e adolescentes.
Hospital das Clínicas - Unicamp	Consultas e Tratamentos médicos.
Padaria Abelha Gulosa	Doações diversas de alimentos e realização de atividades externas (café da manhã)
Prefeitura Municipal de Campinas / Centro de Atenção Psicossocial Infantil	Atendimento especializado para crianças e adolescentes com transtorno mental e de comportamento.
Prefeitura Municipal de Campinas / Centro de Referência de Assistência Social	Reuniões para discussões de casos para subsidiar o estudo social.
Prefeitura Municipal de Campinas / Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Reuniões para discussões de casos para subsidiar o estudo social (PAEFI e SESF).
Prefeitura Municipal de Campinas / Secretaria Municipal de Assistência	Assessoria técnica, orientação, capacitações e reuniões (gestão, comissão da Alta Complexidade e etc).
Prefeitura Municipal de Campinas/Secretaria Municipal de Assistência Social	Assessoria técnica, Órgão Financiador e Programas.
Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde Barão Geraldo	Consultas, vacinas e tratamento médico.
Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campinas.	Encaminhamentos de crianças e adolescentes, visitas domiciliares e estudos feitos eventualmente em conjunto.
Trasweel Transporte	Apoio financeiro.
Prefeitura Municipal de Campinas / Secretaria de Educação	Assessoria técnica, orientação e capacitação.
Universidade PUCC Campinas - Faculdade Educação Física e Educação	Projeto de desenvolvimento físico pedagógico para as crianças e adolescentes.

7.Recursos Humanos (equipe de referência mínima e outros profissionais que autuam no serviço - se houver)

Nome	Escolaridade/Formação	Cargo ou função no serviço	Carga horária semanal no serviço	Forma de contratação (CLT, RPA, MEI, Voluntário)

À Contratar	Superior completo	ASSISTENTE SOCIAL	15:00	Empregado Contratado (CLT)
À Contratar	Superior completo	Oficineiro	05:00	MEI
À Contratar	Superior completo	Coordenador	10:00	Empregado Contratado (CLT)
À Contratar	Ensino Médio completo	MAE SOCIAL		Empregado Contratado (CLT)
À Contratar	Superior completo	PSICÓLOGO SOCIAL , PSICÓLOGO CRIMINAL, PSICÓLOGO FORENSE, PSICÓLOGO JURÍDICO	15:00	Empregado Contratado (CLT)
À Contratar	Superior completo	Oficineiro	05:00	MEI
À Contratar	Fundamental completo (até a 8ª série)	Serviços Gerais	44:00	Empregado Contratado (CLT)
À Contratar	Fundamental completo (até a 8ª série)	MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO SIMILAR	10:00	Empregado Contratado (CLT)
À Contratar	Superior completo	NUTRICIONISTAS	06:00	Empregado Contratado (CLT)
À Contratar	Ensino Médio completo	MAE SOCIAL		Empregado Contratado (CLT)
À Contratar	Ensino Médio completo	Cuidador	44:00	Empregado Contratado (CLT)

Data: 10/04/19 Assinatura: _____

Luiz Fernando Mantello
Diretor Presidente
RG: 7.435.369-X

Cronograma de Desembolso - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ - CASA LAR

Programa:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA LAR

Parcela	Mês/Ano Previsto	Valor(R$)	Fonte de Recurso
1	05/2019	23.523,00	MUNICIPAL
2	06/2019	23.522,89	MUNICIPAL
3	07/2019	23.522,89	MUNICIPAL
4	08/2019	23.522,89	MUNICIPAL
5	09/2019	23.522,89	MUNICIPAL
6	10/2019	23.522,89	MUNICIPAL
7	11/2019	23.522,89	MUNICIPAL
8	12/2019	23.522,89	MUNICIPAL
9	01/2020	23.522,89	MUNICIPAL
10	02/2020	23.522,89	MUNICIPAL
11	03/2020	23.522,89	MUNICIPAL

Total do Cronograma: R$ 258.751,90

Luiz Fernando Mantello
Diretor Presidente
RG: 7.435.369-X

Plano de Trabalho/Aplicação - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ - CASA LAR

Edição: 1 **Aditivo:** 0 **Status:** FINALIZADO

OBJETO DO CONVÊNIO:

AçõES PREVISTAS NO(S) PLANO(S) DE TRABALHO, NO âMBITO DA REDE DE PROTEçãO SOCIAL, INTEGRANDO O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTêNCIA SOCIAL DO MUNICíPIO NOS SERVIçO(S) SOCIOASSISTENCIAIS

Programa:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA LAR

Meta:

10

Fonte de Recurso MUNICIPAL

Despesa	Item de Despesa	Qtde	Valor (R$)	Análise
FOLHA DE PAGAMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	1	11.957,76	
FOLHA DE PAGAMENTO	COORDENADOR	1	10.237,50	
FOLHA DE PAGAMENTO	CUIDADOR RESIDENTE	2	41.860,00	
FOLHA DE PAGAMENTO	MONITOR	1	16.715,31	
FOLHA DE PAGAMENTO	MOTORISTA	1	3.285,31	
FOLHA DE PAGAMENTO	NUTRICIONISTA	1	3.828,12	
FOLHA DE PAGAMENTO	PSICÓLOGO	1	11.957,76	
FOLHA DE PAGAMENTO	SERVIÇOS GERAIS	1	11.078,70	
MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1	3.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1	4.500,00	
MATERIAL DE CONSUMO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1	24.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1	500,00	
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1	614,80	
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1	1.500,00	

MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1	500,00	
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS)	1	1.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	11.800,00	
MATERIAL DE CONSUMO	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1	500,00	
PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	9.050,00	
PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS	CESTA BÁSICA	1	3.000,00	
PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS	CONVÊNIO MÉDICO	1	5.552,80	
PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS	DESPESA REF. PROVISÃO MULTA RESCISÓRIA FGTS	1	3.900,50	
PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS	DESPESAS REF. A PROVISÃO 13º SALÁRIO	1	10.157,55	
PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS	DESPESAS REF. PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	1	3.385,85	
PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS	DESPESAS REF. PROVISÃO ENCARGOS SOCIAIS	1	2.872,14	
PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS	FGTS	1	10.071,30	
PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS	IMPOSTO DE RENDA	1	2.000,00	
PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS	INSS	1	11.330,20	
PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS	SEGURO DE VIDA	1	800,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS	1	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	12.522,90	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OFICINEIRO (MEI)	2	10.000,00	

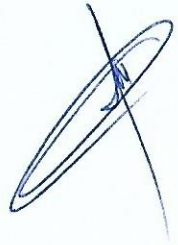

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS	1	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1	8.273,40	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	VALE TRANSPORTE	1	2.500,00	

Total Fonte de Recurso : R$ 258.751,90

Total por Meta: R$ 258.751,90

Total por Programa: R$ 258.751,90

Total: R$ 258.751,90

Luiz Fernando Mantello
Diretor Presidente
RG: 7.435.369-X